



LEI MUNICIPAL Nº 937/2024 São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 por Superávit financeiro apurado no exercício 2023 no valor de **R\$ 316.941,73 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0005	Merenda Escolar
Projeto Atividade	2...	Programa Nacional de Alimentação
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	17.509,00	Dezessete Mil e Quinhentos e Nove Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	1...	Aquisição de material Permanente/Escolas e creche

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.550	Salario Educação - QSE
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	161.544.00	Dezesseis Milhões e Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2...	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	12.681.00	Doze Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2...	Programa Transporte Escolar Estadual – Transporte/ Habitação Fethab
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.759	Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento	0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Valor R\$	67.338,73	Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos
-----------	------------------	---

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2...	Manutenção Secretaria de Educação - FNDE
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	57.869.00	Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor **R\$ 316.941,73 (Trezentos e Dezesseis Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) por fonte de destinação de Recursos Salario Educação - QSE, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Outras Transferências de Recursos do FNDE e Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar. Todos esses recursos apurados no exercício de 2023, demonstrado conforme relatório contábil **Balanco Patrimonial de 2023**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	161.544,51	2.550.0000000
SUPERAVIT	17.509,93	2.552.0000000
SUPERAVIT	12.681,09	2.553.0000000
SUPERAVIT	57.869,19	2.569.0000000
SUPERAVIT	67.338,73	2.759.0000701
Total	316.943,45	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente